



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI N.º 1.290, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento de despesas de exercício anterior no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) referentes à concessão de Bolsa para estagiários que atuam junto ao Programa Agita Nazareno da Secretaria de Saúde.

Parágrafo único. As bolsas serão concedidas nos Termos dos Compromissos de Estágio, celebrados no exercício de 2010, em conformidade com a Lei Federal nº. 11.788/2008 e Lei Municipal nº. 1.254/2010, da seguinte forma:

- I – Estagiária Fernanda Layra Ribeiro – R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes ao mês de dezembro de 2010;
- II – Estagiário Dinael Eustáquio de Carvalho – R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes ao mês de dezembro de 2010;
- III – Estagiária Maykeline Stéphanie Pereira – R\$ 600,00 (seiscentos reais), referentes aos meses de novembro e dezembro de 2010.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nazareno, 4 de fevereiro de 2011.

• José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
ARQUIVADO NO QUADRO DE ANEXO
DE PUBLICAÇÃO NO PERÍODO DE
04.02.2011 a 11.02.2011